



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE SOLICITAÇÃO DE COMPRA: 324/2024

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) veículo Sedan zero quilômetro, para atendimento das necessidades do Posto do Corpo de Bombeiros de Embu das Artes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO SEDAN Cor Vermelha; Zero Quilômetro; com capacidade de transporte de cinco passageiros, incluindo motorista. O veículo deverá ser entregue emplacado e documentado em nome do Município de Embu das Artes. Data de fabricação/modelo 2024 e/ou superior. Motor Flex de no mínimo 1.0, TURBO, 1.3 ou superior; Ar-condicionado; cinco portas. Direção hidráulica ou elétrica. Capacidade mínima do tanque de 40 litros de combustível; Tração dianteira; Potência mínima: 100 cv álcool / 98 cv gasolina; Transmissão automática, com no mínimo 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) a ré, ou caixa de variação contínua (CVT), sendo vedada a caixa de transmissão automatizada; Freios ABS. Vidros e travas elétricas. Compartimento de carga com volume de no mínimo 400 litros. Alarme de segurança antifurto; Chave reserva; Jogo de tapetes de borracha; no mínimo Airbags frontais condutor e passageiro dianteiro. Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura. Cintos de segurança traseiros retráteis (de 3 pontos). Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas). Veículo devesa obedecer às Normas de Segurança exigidas pelo Código Nacional de Transito vigente; Deverá conter itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Garantia de fábrica: mínimo de 12 (doze) meses ou limite de quilometragem 100.000 km para defeitos de fabricação.	1	122.052,90	122.052,90

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 122.052,90** (cento e vinte e dois mil e cinquenta e dois reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 120 (cento e vinte) dias, contados da Autorização de Fornecimento.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. O item deverá ser entregue no Posto do Corpo de Bombeiros de Embu das Artes no endereço Rua Aleardo Carpi, 93 - Vila Cercado Grande – Embu das Artes / SP, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas. Tel.: 11 4704-5572.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o produto com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela CONTRATANTE, seja já realizado ou em execução, sem ônus para a CONTRATANTE;

5.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da presente contratação;

5.3. Manter, durante todo o período de execução contratual, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir os compromissos assumidos neste Termo de Referência;

6.2. Efetuar o pagamento das obrigações assumidas;

6.3. Receber provisoriamente o produto, mediante regular aferição de quantitativo, disponibilizando local, data e horário;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega, bem como atestar na nota fiscal a efetiva entrega do objeto adquirido e o seu aceite;



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

6.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.6. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam corrigidos;

6.7. Verificar se o objeto entregue pela CONTRATADA está em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento do objeto que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

7. RECEBIMENTO

7.1. O item será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O bem será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto na Nota Fiscal pelo servidor competente, o qual observará as especificações exigidas neste Termo de Referência;



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

8.2. A Nota Fiscal que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal corrigida;

9. VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas pela dotação orçamentária da rubrica 11.02.4.4.90.52.04.122.0037.2.166.03.1100000.

Embu das Artes, 05 de julho de 2024.

Renato Oliveira
Secretário de Governo